



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS DO GRAU TÉCNICO E GRAU PROFISSIONALIZANTE NA GRATUIDADE REGIMENTAL 2026

A Diretora regional do Grau Técnico, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2026 pelo Grau Educacional, na modalidade presencial ou EAD, em decorrência da gratuidade regimental, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo Grau Educacional, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Grau Profissionalizante para Cursos Profissionalizantes.
- 1.2. A relação de cursos, vagas por curso, duração do curso, local de funcionamento e turnos, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo constará no ato da inscrição de acordo com a unidade selecionada.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Coordenação Pedagógica da unidade pretendida e executado pela mesma Unidade Grau Técnico ou Grau Profissionalizante ofertante do curso ofertado.

2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

A concessão de bolsas de estudo será em função do desempenho do candidato na redação e entrevista (quando houver) e atender aos requisitos do item 4, deste Edital e ao Regulamento do Programa de Bolsas disponível no site de inscrições (www.grausocial.com.br) do processo seletivo.

2.1 A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno para essa forma de ingresso.

2.2 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo para cursos técnicos e profissionalizantes.

3. DOS CURSOS QUE SERÃO MINISTRADOS PELO GRAU TÉCNICO E GRAU PROFISSIONALIZANTE

3.1. Serão realizadas aulas presenciais obrigatórias para realização de atividades práticas, demonstração, simulação, seminários, estudos de casos, visitas técnicas, projetos e pesquisa, bem como outros instrumentos que a experiência pedagógica vier a indicar e as autorizações das esferas governamentais para atividades presenciais permitirem, respeitado sempre o protocolo vigente.

3.1.2 Será obrigação do aluno participar integralmente das atividades do curso, inclusive os conteúdos no AVA, Ambiente Virtual de Aprendizagem quando houver. A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas presenciais e progresso digital de cada disciplina.

3.1.3 As aulas presenciais serão realizadas nas instalações das Escolas Técnicas e Profissionalizantes ou em outro local designado pela Instituição, sempre precedidas de autorização e comunicação prévia.

3.1.4 O candidato aprovado terá direito a usufruir da Agência de Emprego Grau Técnico e do Grau Profissionalizante, para isso será necessário cumprir os requisitos estabelecidos no item 3.1.2.

3.1.5 As aulas presenciais ocorrerão até três vezes por semana ou aos sábados quando horário integral.

3.1.6 Os dias e horários das aulas presenciais definidos pelo Grau Técnico e pelo Grau profissionalizante, podem ser alterados mediante comunicação prévia.

3.1.7 Caso ocorra alteração nos cursos, o aluno bolsista deverá se adequar ao novo projeto e participar das atividades, de acordo com a descrição do item 3.1.2.

4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente do EJA ou Supletivo) em uma escola pública;
- b) Ter disponibilidade para aulas presenciais e eventuais aulas práticas, bem como visitas técnicas junto às empresas parceiras, quando houver;
- c) Ter a partir de 18 (dezoito) anos completos.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

5.1 Serão distribuídas mais de 1200 bolsas de estudos em todo o território nacional (onde houver Grau Técnico e/ou Grau Profissionalizante).

5.2 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

5.3 A inscrição, consulta de seleção e divulgação da aprovação serão realizadas através da Internet, no site www.grausocial.com.br.

5.4 O **período de inscrição no site** ocorrerá no período de 29/06 a 24/07/2026.

5.5 A **consulta de seleção** ocorrerá no período de 03/08 a 09/08/2026.

5.6 O **período do processo seletivo** ocorrerá entre os dias 11/08 a 04/09/2026.

5.7 A **divulgação dos resultados no site** ocorrerá no dia 09/09/2026.

5.7 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá a partir de 14/09/2026. As aulas terão início a partir de setembro/2026.

5.8 As datas e períodos de inscrição, seleção e divulgação dos resultados, podem ser mudados ou prorrogados, exclusivamente a critério da Comissão organizadora que cada Unidade do Grau Técnico e Grau Profissionalizante.

5.9 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.grausocial.com.br;
- b) Seguir todas as orientações contidas no site;

- c) Preencher, corretamente sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;
- d) Indicar a unidade ofertante de sua opção;
- e) Indicar até dois cursos e turnos ofertantes de sua opção;
- e) Ter lido e aceitado o presente Edital, o Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do Grau Social e demais normas disciplinadoras do Grau Educacional.
- f) Para acesso aos cursos no Grau Técnico ou Profissionalizante, o candidato deverá:
 - ter concluído o ensino médio (ou equivalente: EJA ou Supletivo), em escola pública;

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1. No ato da matrícula o candidato convocado em decorrência da seleção para Bolsa de Estudo, deve se dirigir a unidade do Grau Técnico ou Grau Profissionalizante ofertante do curso de sua opção, no prazo determinado neste edital, para efetivar a sua matrícula, munido das documentações originais abaixo:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio – Ficha 19 (ou equivalente do EJA ou Supletivo) da escola pública que estudou;
- b) **Ou** apresentação do resultado do ENEM realizado de um dos anos (2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025) – no caso de matrícula nos cursos do Grau Técnico;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou ainda Passaporte emitido pela Polícia Federal;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – caso não tenha no RG ou CNH;
- e) Comprovante de residência (atualizado dos últimos 90 dias).

6.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria

Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem, devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO, CADASTRO E MATRÍCULA

7.1 A inscrição e cadastro será cancelada pelo Grau Educacional se:

- for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- Caso o candidato já seja aluno regular (matriculado) de uma unidade e se inscreva pleiteando vaga em uma outra unidade;
- na hipótese de ser constatada mais de uma inscrição por candidato, será considerada a inscrição com data mais recente e cancelada a anterior.
- Deixar de participar de 2 (duas) reuniões mensais consecutivas com os bolsistas sem justificativa legal.

7.2 O Grau Educacional não se responsabiliza por inscrição e cadastro não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições e cadastros do Grau Social.

7.3 As informações prestadas no formulário de inscrição e cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula, aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO BOLSISTA

8.1 A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral;

8.2 O resultado será divulgado no site www.grausocial.com.br, estando o candidato ciente que deve realizar consulta na data estabelecida;

8.2.1 A lista de candidatos selecionados será divulgada também na unidade Grau Técnico ou Grau Profissionalizante que foi aprovado.

8.2.3 O candidato aprovado em primeira convocação, deve fazer sua matrícula na unidade Grau Técnico ou Grau Profissionalizante selecionada no ato de inscrição.

8.2.4 Após a data da primeira convocação, não havendo o preenchimento das vagas, serão realizadas novas convocações, respeitada a ordem de classificação geral, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

8.2.5 O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à bolsa, sendo opção da comissão de organização, permitir ingresso dos candidatos classificados na sequência, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Entregar documento irregular.
- c) Deixar de entregar quaisquer documentos que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Bolsas específico.
- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo.
- e) Desobedecer a qualquer norma disciplinadora do processo.
- f) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital e Regulamento de Bolsas vigentes à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados, à Diretoria de Educação do Grau Educacional, cuja decisão será soberana.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do Grau Educacional poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal;

11.2 Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no ano de 2026, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e cursos Profissionalizantes, especificamente aqui elencados;

11.3 As aulas serão iniciadas conforme calendário acadêmico da Unidade selecionada;

11.4 O Grau Educacional se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/unidade em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental;

11.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do Grau Educacional.

11.6 O candidato que ao longo do curso solicitar mudança de unidade e/ou curso, deverá arcar com os custos se adequando a campanha promocional vigente. Este poderá aproveitar e solicitar a dispensa dos conteúdos já cursados, quando assim for possível.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

01, de junho de 2026.

Diretoria Grau Educacional